



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0209/2017 - ADICIONAR, COMPUTAR E INCORPORAR, AO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR, DAMIÃO CAETANO DIAS, MAT. 0272-1, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que pertine aos requisitos para a incorporação/computação de tempo de serviço prestado a municipalidade e/ou de outro ente;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Saúde e da Administração;

CONSIDERANDO que o servidor deixou de realizar qualquer atividade funcional por 12 (doze) meses contínuos, durante o período 10/04/2010 a 09/04/2011, auferindo remuneração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licenças Prêmios correspondente a 02 (dois) decênios, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - ADICIONAR, COMPUTAR e INCORPORAR, ao tempo de serviço público do servidor, **DAMIÃO CAETANO DIAS**, mat. 0272-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, o quantum de 3.076 (três mil, setenta e seis) dias, equivalentes a 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondentes aos períodos vinculativos, laborativos e financeiros compreendidos entre: 01/03/1989 a 01/10/1989 e de 01/08/1991 a 31/05/1999, com interrupção, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência.

Art. 2º - CONVALIDAR e RATIFICAR o afastamento remunerado do servidor de suas atividades funcionais durante o período de 10/04/2010 a 09/04/2011;

Art. 3º - CONVERTER, em LICENÇA PRÊMIO, o período de afastamento remunerado mencionado pelo art. 2º, sendo o primeiro decênio, compreendido de 01/03/1989 a 25/12/2000 e o segundo decênio de 25/12/2000 a 24/12/2010, perfazendo, portanto, 12 (doze) meses, contínuos, em comum acordo entre as partes empregador e empregado, conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2010.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 11 de setembro de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito